



GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVAL-CE

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 462/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, obedecendo às normas seguintes:

I – DA SELEÇÃO

O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal para a contratação por tempodeterminado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae para os cargos constantes do anexo.

1.2. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se a todas as regras e condições aqui previstas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se realizarão nos dias 22 de junho, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas e 23 de junho, no horário de 8h às 12 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Cel. José Porfírio, 506, Centro, Chaval/CE.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.



2.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

- I. Formulário de Inscrição preenchida a punho (Anexo II), (extraído do site da Prefeitura Municipal de Chaval – www.chaval.ce.gov.br)
- II. Carteira de identidade e CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Comprovante de endereço, acompanhada de declaração (no caso de endereço de terceiros);
- V. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- VI. Curriculum Vitae com originais e/ou copias autenticadas dos respectivos títulos anexados;
- VII. Títulos Acadêmicos (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

3.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.



3.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

3.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

3.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

3.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

3.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.1.12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE** não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

3.1.13. Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

3.1.14. Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;

3.1.15. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, ficando eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

O resultado da 1ª Fase, que é a análise curricular, será divulgado no dia 25 de junho de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – (www.chaval.ce.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios - DOM.

4.2. **2ª FASE — ENTREVISTA**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer bem como sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho.



A 2ª Fase será realizada no Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE, no dia 28 de junho de 2021, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, por meio de entrevista, cujo resultado será divulgado dia 30 de junho de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – (www.chaval.ce.gov.br), Diário Oficial dos Municípios - DOM, de acordo com (anexo III).

4.3. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

5.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova de Títulos

Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional comprovada na área de atuação;

Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica.

Maior idade.

5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE: www.chaval.ce.gov.br e Diário Oficial dos Municípios – DOM, em data posteriormente divulgada.

VI – DOS RECURSOS



6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Cel. José Porfírio, 506, Centro, Chaval/CE.

6.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

7.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

7.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOTO
3x4

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

NASC.: ____/____/____ SEXO: Masculino () Feminino ()

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ CELULAR _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

CPF: _____ TIT. DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____

ZONA: _____

E-

MAIL: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____

SECRETARIA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____ () COMPLETO ()

INCOMPLETO

CHAVA/CE, _____ DE _____ DE 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

DATA DA

ENTREVISTA: ____/____/____



ASSINATURA

DO

CANDIDATO: _____

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL 002/2021
Quadro de Pontuação de Títulos – Saúde.

NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Títulos Acadêmicos (curso técnico, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, etc)	Cada título equivale a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos (podem ser apresentados até 4 títulos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 2	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL 002/2021
RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
DENTISTA	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	03	03	40 HORAS	6.600,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8258FDB7